

Conselho Municipal de Educação França / SP

PARECER DA COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE RECEITAS E DESPESAS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCA

PARECER N. 03/2021

Conforme atribuições da COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE RECEITAS E DESPESAS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCA, para o processo de acompanhamento e fiscalização do 4º Trimestre/2019, apresentadas nos quadros financeiros 02, 05 e 06 pela Prefeitura Municipal de Franca, manifestamo-nos sobre A APROVAÇÃO DOS QUADROS FINANCEIROS COM RESSALVAS, para análise, esclarecimentos e parecer da Prefeitura de Franca e do Tribunal de Contas do Estado - TCE, conforme descrições de cada Receita.

01) Em relação AO QUADRO 02 RECEITAS VINCULADAS de Convênios Estaduais e **Federais** as previsões atualizadas dessas duas alíneas orçamentárias no ano montam R\$66.311.803,20 (sessenta e seis milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e tres reais e vinte centavos); há a descrição de valor arrecadado de apenas R\$27.443.241,10 (vinte e sete milhões, quatrocentos quarenta e tres mil, duzentos e quarenta e um reais e dez centavos). Das oito aplicações previstas nos Convênios Estaduais apenas três delas obtiveram valores de repasses proporcionais previstos para o ano, sendo essas aplicações voltadas aos programas de transporte de alunos e em merenda. Quanto à transferência das onze aplicações previstas por Convênios Federais, apenas três receitas obtiveram repasses durante o ano, sendo estas destinadas aos programas "Salário Educação -QSE", "Merenda Escolar - PNAE" e "Apoio ao Transporte Escolar - PNATE" que revelam valores significativos para o período previsto, e a quarta acrescida no ultimo trimestre com um repasse para construção de creche. Quanto às demais receitas que se encontram destituídas de transferência de repasses são destinadas à programas de construção de creches, manutenção e adequação de prédios de escolas, bem como aquisição de mobiliário e material permanente, como também para programas de Educação Inclusiva. Em parâmetros gerais das receitas, da previsão atualizada é de ALERTA, visto que há diversos programas destituidos de repasses e que são fundamentais para garantir o atendimento adequado a população Para análise dos órgãos competentes, RESSALVAMOS que os relatórios de empenhos na Receita do QSE fornecido pela Administração Municipal, em grande parte, é utilizado para pagamento de Construção de Creches (de convênio firmado com o Estado); de repasse às Escolas Particulares contratadas para prestação de Serviços ao Programa Mais Creche (atendimento aos alunos da demanda de creche e/ou com ordem judicial) e amplo gastos com viagens (diárias, locomoção, transporte) para cursos, capacitações e reunião de gestores, com pagamento em conta direta do servidor beneficiado. Ainda manifestamo-nos para que a Administração Municipal apresente as intervenções realizadas junto aos órgãos responsáveis pelo o repasse, como também as medidas e remanejamentos orçamentários que serão adotadas no caso de não ocorrer a transferências dos Convênios para o Município. Vale ressaltar que o quadro 02 apresentado consta somente a previsão de arrecadação e não demonstra valores pagos e superávit de convênios do ano exercício anterior, porém a administração forneceu os dados solicitados.

02) Quanto aos recursos descritos no QUADRO 02 E QUADRO 05 RECEITAS de **Transferências e Aplicações do FUNDEB** emitimos o parecer que houve uma arrecadação de R\$112.855.281,76 e **a necessidade de acompanhamento do efetivo pagamento que consta abaixo** do mínimo estipulado em lei. Ainda destacamos, como em pareceres anteriores, que conforme em Atas do CACS/FUNDEB há questionamentos da ausência de contratações de funcionários para



Conselho Municipal de Educação Franca / SP

atendimento à demanda escolar, considerando que há um número significativo de professores em afastamentos pelo INSS, Licença sem Vencimento, Readaptados da função, Designados e em Cargo em Comissão, das prioridades de manutenção das Unidades Escolares e ainda sobre informações e legalidade do pagamento de Bônus aos funcionários com salários cadastrados nessa receita, como também sobre os dados do Censo Escolar. Foi observado que as Salas de Atendimento Educacional Especializado, destinadas aos alunos com Deficiência, na qual computam a matrícula dupla, constam um número reduzido de cadastro e os questionamentos sobre o real atendimento a demanda do público alvo, a redução de repasse de verbas e o acompanhamento eficaz sobre os dados, como também a falta de profissional especializado, conforme normatizações do MEC e CEE, para a prestação de serviço e salas inativas por falta de profissionais. Ainda destacamos que em 2 de fevereiro de 2019 houve a Regulamentação do Programa Permanente de Desligamento Voluntário dos Servidores Públicos da Administração Direta (PPDV), através do DECRETO № 10.856, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019, com adesão de 55 (cinquenta e cinco) funcionários, sendo 27 (vinte e sete) funcionários do quadro da educação (01 Orientador Educacional, 14 Professores PEB I, 01 Secretário de Escola, 08 Merendeiras, 01 Professor de educação Especial, 02 Pedagogos e 01 Professor PEB II) conforme listagem divulgada no Diário Oficial em 16 de Abril de 2019.

Sendo assim, manifestamo-nos sobre a necessidade de cumprir o limite mínimo estabelecido por lei de 60% em pagamentos a profissionais do magistério e 40% na manutenção dos serviços; como também o cumprimento de prioridades tais como: contratação de servidores e de reposição de funcionários, manutenções e segurança das Unidades Escolares e o equilíbrio de aplicações e investimentos entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, demonstrados através do SIOPE. Ainda destacamos sobre a importância da implementação do Plano de Carreira do Magistério no Sistema Municipal de Ensino, pois é uma obrigação estipulada para a Valorização do Magistério através da Constituição Federal de 1988, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN, do Manual básico da Aplicação do Ensino do Tribunal de Contas Estadual, do Estatuto Municipal do Magistério e do Plano Municipal de Educação; a sua ausência é um requisito de análise e possível rejeição do Tribunal de Contas.

3) Quanto aos recursos descritos no QUADRO 06 de Recursos Próprios entendemos que é um Recurso com mais facilidade de movimentação da administração, porém ainda vale ressaltar para verificar se ainda a necessidade de cumprimento do TAC em relação a devolução do valor utilizado na construção do prédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo assim, como obrigatoriedade, além do percentual de 25% de aplicações na educação, o valor previsto no TAC. Em análise ao Quadro Financeiro final, consta a Previsão de Dotação atualizada para o exercício no valor de R\$162.022.271,89 que perfaz um total de 26,70% (vinte e seis por cento e setenta centésimos) e para o período houve o pagamento efetivo de apenas 24,45% (vinte e um por cento e quarenta e cinco centésimos), assim ALERTAMOS da utilização e realização das aplicações efetivas do Recurso, como também do equilíbrio de investimentos no Ensino Fundamental e Educação Infantil. Em relatórios de empenhos constam, em sua maioria, pagamento de folha, obrigações patronais, benefícios como vale alimentação e transporte. Há também o repasse às Instituições terceirizadas para prestação de serviço e atendimento ao público da Educação Infantil - Creche, Tarifas de contas de Energia Elétrica, Telefonia, Água e Esgoto, publicações de Imprensa Oficial do estado de São Paulo, Empresa terceirizada de Informatização de Sistema de Dados e Custeio de deslocamentos e Diárias a servidores.



Conselho Municipal de Educação Franca / SP

Além dos quadros, essa Comissão destaca a importância do acompanhamento e análise da LEI Nº 8.803, DE 24 DE JUNHO DE 2019 que prevê alteração Orçamentária dos Recursos da Educação.

Diante de todo o Exposto, ainda nos colocamos a disposição. Atenciosamente,

Membros da Comissão de Conferência de Receitas e Despesas da Educação do Conselho Municipal de Educação de Franca.

Diego Amaral Vaz Juliano Vaz Lemos Liuvânia Cristina do Amaral Barcelos

Margarida Cristina Leal Lourenço Pedro Geraldo Saadi Tosi Rejane Cristina Silva Barbosa

Flávia Assis Freitas Presidente do Conselho Municipal de Educação.